

ADE COFIS Nº 92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, aprova versão 1.1.7 do Manual da e-financeira.

<http://normasintranet.receita.fazenda/sijut2consulta-interno/link.action?ambienteInternet=false&visao=anotado&idAto=121938>

Acesse o Manual no link: <http://sped.rfb.gov.br/arquivo/show/1767>

Também foram publicados vídeos explicativos das alterações.

<http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/5956>

1.1. Atualizações em Relação à Versão Anterior

1 - Esclarecimento sobre a Categoria do Declarante;

2- Esclarecimento no campo tpdeclarado, alteração da REGRA_VALIDA_TP_DECLARADO e inclusão das mensagens MS1187 e MS1188;

3 - Inclusão de obrigatoriedade para NIFs de declarados e Proprietários de entidades passivas não financeiras com contas reportadas para países do CRS;

4 - Inclusão de orientações sobre o preenchimento do Número NIF;

5 - Alteração da mensagem MS1180 na REGRA_VALIDA_TIPO_PROPRIETARIO;

6 - Inclusão da REGRA_VALIDA_PAIS_RESID_NIF;

7 - Esclarecimento sobre o campo reportável do grupo Infoconta;

8 - Inclusão de texto nos itens

4.1.3.1.170. Leiaute - Movimento de Operações Financeiras - Campo totCreditosMesmaTitularidade;
e

4.1.3.1.171. Leiaute - Movimento de Operações Financeiras - Campo totdebitosMesmaTitularidade

9 - Esclarecimento no Grupo Câmbio;

10 - Atualização do item - 7.8.109.

Fonte: [e-Financeira](#), em 07.12.2021.